

PARECER ÚNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 751308/2008

Licenciamento Ambiental Nº 06435/2007/001/2007	LOC	Deferida
Outorgas:	Cadastro uso insignificante	Efetivado
APEF Nº /		
Reserva legal Nº 12.807/2007	Termo compromisso IEF	Averbada

Empreendimento: Leila Gonçalves Ferreira Reis	
CPF: 039.285.376-01	Município: Bambuí -MG

Unidade de Conservação: Não.	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Bambuí

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-01-07-4	Cana-de-açúcar	3

Medidas mitigadoras: X SIM	Medidas compensatórias: NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM
Compensação Ambiental: (SNUC) SIM	

Responsável Técnico pelo empreendimento: Lucas Araújo Martins	Registro de classe CREA MG 6002668/LP
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Paulo Guilherme Furtado	Registro de classe CRMV . 0230/Z

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais . SIAM	SITUAÇÃO
Processo de Cadastro 006889/2007 . Captação em cisterna	Cadastro efetivado
Processo de Cadastro 006888/2007 . Barramento sem captação	Cadastro efetivado
Processo de APEF 002888/2007 . Termo de compromisso de Av. RL	Reserva averbada

Relatório de Vistoria: ASF nº 060 / 2008	DATA: 14/05/2008
--	------------------

Data: 03/11/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP . 1.147.633-0	
Daniela de Lima Ferreira	MASP . 1.152.883-3	
Daniela Diniz Faria	MASP . 1.182.945-4 OAB MG . 86.303	

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA 03/11/2008
--------------	--	-----------------

1 - INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo subsidiar técnica e juridicamente no julgamento pela URC-ASF, da solicitação da análise da LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA . LOC, do empreendimento Leila Gonçalves Ferreira Reis, localizado na zona rural do Município de Bambuí-MG. O acesso é pela estrada Luz a Iguatama, Km 16, onde se localiza a propriedade.

A única atividade econômica desenvolvida na propriedade é Cultura da Cana - de . açúcar (G-01-07-4), explorada numa área de 315,04 ha. Possui como parâmetro que define o porte da atividade a área cultivada (315,04 ha), sendo classificada como médio porte e sendo considerada atividade de médio potencial poluidor degradador, é classificada segundo a DN74/04 em classe 3. Outras áreas como Área de Preservação Permanente (APP), quatro casas de colonos, um curral abandonado e açude somam 115,17 ha. Ficou gravada com de uso restrito uma área de 107,6 ha de Reserva legal. A área total da propriedade é de 537,80 ha.

2 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A propriedade apresenta uma topografia plana a suave ondulada, o que facilita a mecanização em toda sua área cultivada, bem como uma boa conservação de solo. Anterior à implantação da cultura da Cana-de-açúcar esta propriedade era manejada com pecuária de corte, em sistema tradicional onde não se preconizava a reforma e cultivo de pastagens, causando, com o tempo, o empobrecimento dos solos e altos índices de compactação e até degradação, tornando a capacidade de suporte baixa e até mesmo inviabilizando a exploração pecuária. Ao longo dos cursos d'água e no entorno das nascentes, foi observado vegetação ciliar preservada e podemos destacar a presença das espécies; ingazeiro, genipapo, gonçalo alves, pindaíbas, imbaúba, barbatimão, pau terra, cagaiteira, ipê roxo, sangra d'água, quaresmeira, entre outras.

Nas áreas mais altas, onde foi implantada a cultura da cana de açúcar, não foi observada a presença de formações florestais expressivas, sendo que, na ocasião em que foi demarcada

SUPRAM - ASF

Av. 1º de Junho, 179 –
Centro/Divinópolis
CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA 03/11/2008

a reserva legal pelo IEF, foram escolhidas áreas contíguas às áreas de preservação permanente e que apresentam vegetações pouco expressivas, classificadas como pasto sujo em regime de regeneração. Esta escolha possibilita maior velocidade na regeneração da vegetação, dada à presença de espécies doadoras de sementes, e ampliar ambiente para proliferação de espécies da fauna.

Os solos onde foi implantada a cultura são classificados como Latossolo Vermelho-Amarelo (LVA) e Vermelho Escuro (LVE). As áreas plantadas apresentam solos corrigidos e adubados, que foram submetidos à aração profunda, com objetivos de incorporar o calcário em profundidade, para correção da acidez, e quebrar possíveis camadas de impedimento de infiltração, neste caso, compactação causada pelo pisoteio de animais.

Foi observada ocorrência de vegetação ciliar ao longo dos cursos d'água e vegetação mais expressiva próximo às nascentes. Os solos hidromórficos ocorrem no entorno de drenagens e pequenos córregos, associados ao afloramento do lençol freático. A vegetação de matas de galeria é típica desse tipo de solo e sua preservação é importante na busca de maior estabilidade nos processos erosivos naturais e manutenção da fauna.

Em áreas de predominância de formações florestais perenifólia, inseridas nos cerrados e campos rupestres, devido a suas extensões territoriais e diversidade da flora, onde se observa a consorciação de plantas herbáceas, arbustivas e arbóreas, abrigando uma fauna rica em diversidade, cuja base de sustentação é o aumento e a distribuição espacial das oportunidades requeridas pelos animais. A nível regional a fauna se caracteriza pela presença de animais de pequeno e médio porte.

Dentre as espécies de peixes, temos o lambari (*Astyanax* sp.), mandi (*Pimelodus maculatus*), traíra (*Hoplias* sp.) e o piau (*Leporinus obtusidens*). Para os mamíferos podem ocorrer espécies como o rato do mato (*Abrawayaomys ruschii*), capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), quati (*Nasua* sp.), mico (*Callithrix penicillata*) e tatu (*Dasypus novemcinctus*).

As principais espécies de aves são: gavião carrapateiro (*Milvago chimchima*), seriema (*Cariama cristata*), urubu (*Coragyps atratus*), anu-preto (*Crotopahaga ani*), maritaca (*Pionus mentrus*), tico-tico (*Zonotrichia capensis*), pássaro-preto (*Gnorimopsar chopi*), juriti (*Leptotila verreauxi*), Jacú (*Penelope ochrogaster*), saracura (*Aramides cajanea*) entre outras. Espécies encontradas nos alagados: garça (*Bubulcus ibis*), quero-quero (*Vanellus chilensis*), sapo (*Bufo* sp), jararaca (*Bothrops neuwiedi*), cobra-cipó (*Chironius bicarinatus*), coral (*Micrurus* sp.), etc.

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Área total do empreendimento é **537,80 ha**, matrícula nº 17.009, Lv nº 2-BN; FL 54, data 03/01//2007, sendo: **315,04 ha** destinados ao plantio de cana-de-açúcar, **107,60ha** Reserva Legal, **115,17 ha** APP e benfeitorias. As benfeitorias consistem de três casas de funcionários, das quais duas se encontram fechadas, curral para manejo de gado de corte (desativado) e açude. Há também uma quarta casa de colonos, localizada no interior da área cultivada, que se encontra abandonada.

2.1 Descrição da atividade explorada no empreendimento:

- Cana-De-Açúcar:

A cultura foi implantada numa área de 315,04 ha no ano agrícola 2007, quando foram realizados o preparo e correção do solo, instalação de terraços e carreadores, sulcamento e plantio em nível. A empresa Louis Dreyfus Commodities e Bioenergia é arrendatária, sendo a condução da lavoura, da implantação da cultura até a colheita realizada sob sua responsabilidade. Toda a produção é destinada à fabricação de açúcar e álcool.

Existem duas épocas de plantio para a região Centro-Sul; setembro . novembro e janeiro a março. Plantios efetuados nos meses de setembro - novembro são denominados ~~se~~canas de ano+. Estes expõem a lavoura à maior incidência de ervas daninhas, pragas e assoreamento dos sulcos. O mais recomendado é o plantio nos meses de janeiro a março, denominado plantio de ~~se~~ano e meio, proporcionando as melhores produtividades. O clima da região é o tropical de altitude, apresentando duas estações distintas, uma quente e úmida, permitindo a germinação, perfilhamento e desenvolvimento vegetativo das plantas, seguido de outra fria e seca, para promover a maturação e conseqüentemente acúmulo de sacarose nos colmos.

SUPRAM - ASF

Av. 1º de Junho, 179 –
Centro/Divinópolis
CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA 03/11/2008

As variedades são escolhidas pela produtividade, resistência a doenças e pragas, teor de sacarose, facilidade de brotação e rusticidade. Para que possa fornecer matéria-prima durante toda a safra, que dura em torno de seis meses, é necessário que a lavoura de cana-de-açúcar tenha variedades precoces, médias e tardias, quer dizer, variedades em que a maturação da cana ocorra no início, meio e fim da safra.

A cana-de-açúcar uma vez plantada, permanecerá produzindo durante quatro ou cinco anos consecutivos, quando então a produtividade diminui muito e é feita a reforma do canavial. A cana de primeiro corte é chamada *cana planta* e a de segundo corte *cana soca* e de terceiro corte em diante *ressoca*.

Na colheita manual o canavial é queimado para eliminar a palha (folhas secas) e assim facilitar o corte, aumentando o rendimento das colheitas. Depois de cortadas e despontadas, as canas são depositadas em montes. Estes montes são coletados por carregadeiras mecanizadas e transportados até a indústria em caminhões ou carretas. A cana deve ser moída dentro de 72 horas após o corte. Se não for respeitado este prazo pode ocorrer à infestação de fungos e bactérias prejudiciais à fermentação do caldo, e parte da sacarose estará perdida.

Durante o preparo do solo, plantio, tratos culturais e a colheita, os serviços de apoio às práticas agrícolas são realizados por equipes moveis, dotadas de infraestrutura básica, tais como fornecimento de água potável, aquecimento das refeições, primeiros socorros e sanitários móveis. A atividade emprega grande quantidade de mão-de-obra nas fases de implantação e colheita. As lavouras formadas receberão tratos culturais, tais como: aplicação de herbicidas (para o controle de ervas daninhas), adubação química (complementa a necessidade da planta de nitrogênio, fósforo e potássio) e controle de pragas (químico e biológico).

2.2 - IMPACTOS IDENTIFICADOS;

2.2.1- Produção Agrícola

As técnicas de manejo das lavouras, principalmente quanto ao uso de produtos químicos, tem potencializado ainda mais a capacidade poluidora que prejudica a qualidade do meio ambiente.

2.2.2 - Erosão e Assoreamento dos corpos d'água;

É importante destacar que os solos presentes no empreendimento são pouco propensos à instalação de processos erosivos. São solos do tipo latossolo vermelho amarelo e vermelho escuro. São solos profundos, apresentando boa drenagem natural e pouca declividade. Na formação específica desta fazenda, é comum identificar a mudança na topografia plana a suave ondulada para áreas declivosas que margeiam os cursos d'água, formando áreas de baixa estabilidade e susceptíveis a erosão. Em algumas destas áreas os terrenos foram preparados para o plantio e abandonados, formando pequenos retalhos nas bordas da cultura, sem cobertura vegetal, que deverão ser revegetados.

Embora sejam aptos à atividade agrícola intensiva, práticas de conservação do solo devem ser implantadas e mantidas com objetivo de minimizar os efeitos negativos da exploração agrícola intensiva.

2.2.3 - Aplicação de defensivos agrícolas, fertilizantes químicos e corretivos;

Os usos de defensivos e fertilizantes químicos podem ser considerados insumos necessários para se atingir os altos padrões de qualidade e produtividade nas lavouras, principalmente aquelas destinadas ao consumo industrial. A adoção de práticas de conservação dos solos podem minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, principalmente as que preconizam a conservação ou manutenção da matéria orgânica no solo. Solos com maior teor de matéria orgânica tendem a reter maior quantidade destes elementos na camada superficial, diminuindo a percolação e o escoamento superficial.

Medidas que visam diminuir a formação de enxurradas terão efeito direto na diminuição do escoamento superficial, conseqüentemente, na poluição dos rios e lagos.

2.2.4 - Resíduos sólidos e Embalagens de agrotóxicos;

As embalagens de agrotóxicos são devolvidas ao fabricante através da equipe de aplicação de herbicidas e defensivos, sendo os depósitos utilizados pela Louis Dreyfus adequados para o armazenamento de produtos e embalagens.

2.2.5 Efluentes sanitários:

Os efluentes sanitários não sofrem nenhum tipo de tratamento, e estão sendo dispostos em fossas secas.

Segundo PCA, no momento do cultivo e colheita da cana, os efluentes gerados pelos funcionários são dispostos em banheiros móveis. Um usuário gera em média 10 litros de efluentes por dia.

2.2.6 - Queima dos canaviais :

A prática da queima na pré-colheita é generalizada no país. Pode aumentar a eficiência da mão de obra, permitindo aos cortadores alcançarem produções satisfatórias. Normalmente não é adotada a prática de colheita manual da cana-de-açúcar sem queima. Usualmente, a cana com palha é colhida mecanicamente, através de maquinário complexo (colheitadeiras). A colheita Mecanizada pode parecer a solução do problema da queima na cultura da cana de açúcar, porém, apresenta diversas restrições da atividade, tais como: predominância de áreas planas, aumento das perdas na colheita, aumento da compactação do solo, aumento na taxa de desemprego, entre outras.

Com relação à fauna, seus efeitos são prejudiciais, mesmo considerando que o ecossistema existente na monocultura da cana seja pobre em diversidade de espécies. O fogo nos canaviais elimina inclusive os inimigos naturais das pragas da cana.

O impacto sobre a flora ocorre quando o fogo atinge áreas de mata (remanescentes florestais). Os procedimentos da queima devem ser executados com segurança e suporte técnico. Todos os materiais necessários para uma prevenção no combate ao fogo devem estar à disposição.

2.2.7 - Área de Preservação Permanente

Foi identificado durante a vistoria a criação de animais do tipo bovinos em estruturas improvisadas, localizadas próximas às casas de colonos e ao açude. Estas áreas são consideradas de preservação permanente e, portanto, inadequadas para a criação de animais. Foi solicitada em informações complementares, proposta de isolamento destas áreas, impedindo a sua utilização para pastejo de animais ou qualquer atividade produtiva, permitindo assim a regeneração natural. Em resposta foi informado que esta área encontra-se isolada e que o proprietário está realizando a retirada do gado desta área. Propomos a retirada desta cerca como forma de garantir que não serão criados animais nestas áreas, dando condições à regeneração natural.

2.3 - MEDIDAS MITIGADORAS:

Com relação à cultura da cana-de-açúcar, foram adotadas medidas de controle de erosão em toda área plantada, tais como: Plantio em nível, instalação de terraços embutidos e lombadas nos carregadores em declive. A densidade da cobertura vegetal é o princípio fundamental da proteção que oferece ao solo, preservando-o na integridade contra os efeitos erosivos. Por ser uma cultura semiperene e com ciclo de cinco a sete anos, seu sistema radicular se desenvolve em maior profundidade e assim passa a ter uma relação protetora do solo.

A aplicação de inseticidas na cultura de cana-de-açúcar é muito pequena, em virtude da extensão territorial que ocupa e da dificuldade de se estabelecer parâmetros amostrais que indiquem a necessidade e a viabilidade econômica do controle químico de pragas.

Para broca-da-cana (*Diatraea saccharalis*), praga de maior importância econômica, foi informado que será utilizada a prática do controle biológico.

Quanto ao controle de cupins, este ocorre logo após o plantio, aplicando-se apenas uma vez durante o ciclo da cultura, por ocasião da cobertura dos toletes, na operação denominada #apação+. São utilizados para controle de cupins no plantio o REGENT 800 WG e Thiodan 350 CE, inseticidas de longo poder residual, impedindo, assim, que esses insetos infestem as touceiras de cana. Na prática, o que parece ocorrer é uma ação de repelência do produto, associada a uma desestruturação da colônia dos cupins.

A única oportunidade que os produtores possuem para conter os ataques dos cupins subterrâneos é no momento da instalação da lavoura, tanto nas áreas de expansão, como nas áreas de reforma do canavial.

A aplicação de herbicidas é rigorosamente controlada, sendo acompanhada por engenheiro agrônomo nas fases de planejamento e aplicação, sendo avaliadas características de campo em acordo com as eficiências dos produtos em cada situação. São utilizados produtos em pré-emergência aplicados por pulverizadores motorizados e o combate às ervas daninhas pós-emergentes efetuado em pulverizadores costais pressurizados, efetuando a #atação+ das plantas invasoras.

Os produtos agrotóxicos e as embalagens vazias dos pesticidas utilizados são dispostos adequadamente nas dependências na empresa arrendante, Louis Dreyfus, de acordo com a

Legislação vigente. Decreto nº 4.074 de 04/01/2002, que regulamenta a Lei nº 7.802 de 11/07/1989.

Aplicação de fertilizantes químicos deve ser realizada após prévia análise dos solos, que determinará a necessidade e a quantidade, com que deve ser realizada. Os fertilizantes são acondicionados em ~~bags~~ ^{bags+}, eliminando o uso de sacarias.

Providenciar a retirada das cercas das áreas de APP que estiverem confrontando com a cultura e áreas destinadas à moradia de colonos, para evitar a criação de animais nestas áreas, bem como garantir o livre deslocamento de animais silvestres;

O esgoto sanitário proveniente das casas de colonos atualmente é destinado à fossa negra. Foi solicitada em informações complementares a apresentação de proposta de tratamento de efluentes sanitários gerados nas dependências dos funcionários da propriedade, sendo apresentado um projeto de tanque séptico dimensionado para até sete pessoas, que deverá ser instalado na propriedade ocupada pelo funcionário e sua família. Caso outras casas sejam ocupadas, nestas deverão ser instaladas fossas sépticas.

Os funcionários que trabalham na cultura da cana de açúcar deverão utilizar sanitários químicos móveis, instalados a uma distancia de aproximadamente 200 metros das nascentes e de outras fontes de água.

Emissões Atmosféricas

As fontes de emissão de materiais particulados na atmosfera pela cultura da cana são provenientes da queima do canavial e pelo transito de máquinas e caminhões nas vias de acesso. Por se tratar de atividade localizada distante de centros urbanos e de ocorrência fracionada durante os anos, pouco podemos contribuir pela minimização destes efeitos sobre o ambiente, havendo dentro do possível, a possibilidade de se adotar colheita mecanizada e de programar a reforma das estradas rurais com antecedência para minimizar a formação de poeira.

2.4 - RESERVA LEGAL

A propriedade possui área total de 537,80 ha de terras de cerrado e campo cerrado, conforme consta na Certidão de Registro de Imóvel, na matrícula nº 17.009, Lv. nº 2-BN e fL. 54, datada em 31/08/2007, município de Bambuí. Em vista do que determina a Lei nº 4.771

SUPRAM - ASF

Av. 1º de Junho, 179 –
Centro/Divinópolis
CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA 03/11/2008

de 15/09/65, em seus artigos 16 e 44, da Lei Florestal nº 14.309 de 19/06/2002, foi gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF a floresta ou forma de vegetação existente, em uma área de 107,60,00 ha, não inferior a 20% do total da propriedade. Segundo levantamento planimétrico da propriedade, a qual foi utilizada pelo IEF para demarcação da reserva, a área selecionada é contígua a duas nascentes dentro da propriedade e a um córrego que atravessa a propriedade, respeitando a área de preservação permanente localizada as margens dos cursos d'água. Estas áreas eram anteriormente utilizadas como pastagens e ficou determinado a regeneração natural, tanto da RL quanto das áreas de preservação permanente.

2.4.1 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Processo regularizado, conforme destinado pelo IEF por ocasião da demarcação da área de reserva legal. As áreas onde foi implantada a cultura da cana de açúcar haviam sido destinadas para uso como pastagem, o que facilitou a instalação da cultura.

2.4.2 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCEI, item 6.4, não haverá necessidade supressão /intervenção neste empreendimento. Após a instalação da cultura de Cana-de-açúcar, ficou determinado que esta propriedade não terá uso ou utilização para outros fins, permanecendo o excedente de terras não utilizadas para cultura da cana de açúcar em pousio ou regeneração natural da flora.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de uma nascente, com uma exploração de 0,6 m³ /h, durante 5:00 horas / dia, totalizando 3,00 m³/ dia, localizado no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19°59'14" e longitude 45°47'36" para fins de consumo humano. O uso de recurso hídrico é considerado como insignificante e possui os cadastros de nº 006888/2007 e 006889/2007. Abaixo das casas de colonos foi identificado o represamento de águas públicas, do curso de água não informado, por meio de um barramento com 1900 m³ de volume máximo acumulado, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19°59'14" e longitude 45°47'30" para fins de dessedentação de

SUPRAM - ASF

Av. 1º de Junho, 179 –
Centro/Divinópolis
CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA 03/11/2008

animais. É uso de recurso hídrico considerado insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16/06/04, e nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29/01/99.

2.6- MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Conforme informado no FCEI, item 6.4, não haverá necessidade supressão /intervenção em APP neste empreendimento. Em vistoria foi identificado o pastejo de animais em área de preservação permanente, sendo, portanto, passível de determinação de medidas compensatórias pela Resolução Conama 369/2006. Deverá o empreendedor apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), e ser executado como condicionante da licença, como medida mitigadora do dano ambiental evidenciado.

2.7 . COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (SNUC)

A instalação de monocultura em grandes extensões provoca o impedimento de fluxo gênico de flora e fauna, ocasionando fragmentação de habitat, sendo este impacto considerado não mitigável. Diante disso o Empreendedor deverá procurar a Câmara de Proteção a Biodiversidade . CPB, para cumprir a compensação ambiental, em conformidade com a DN 94/2006.

2.8 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais, sendo que foi juntada a devida declaração da Prefeitura Municipal, apresentadas as ARTs dos responsáveis pelo Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental.

Foram efetuadas as devidas publicações, ou seja, a publicação em jornal local de grande circulação e jornal oficial, Minas Gerais, dando publicidade ao requerimento da presente licença, comprovações nos autos.

Os custos de análises, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) foram devidamente ressarcidos, conforme comprovação nos autos.

Quanto à utilização dos recursos hídricos encontra-se regularizada através das certidões de uso insignificante de nº 006888/2007 e 006889/2007, datadas de 28/12/2007 e 21/12/2007 respectivamente, tendo como validade de 3 anos, doc. nos autos, sendo que a condicionante de nº 08 faz-se necessária a fim de manter a devida regularização.

No que se refere à Averbação de Reserva legal, a mesma se encontra legalizada, conforme consta na Certidão de Registro de Imóvel, na matrícula nº 17.009, Lv. nº 2-BN e fl. 54, datada em 31/08/2007, município de Bambuí. Em vista do que determina a Lei nº 4.771 de 15/09/65, em seus artigos 16 e 44, da Lei Florestal nº 14.309 de 19/06/2002, foi gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF a floresta ou forma de vegetação existente, em uma área de 107,60,00 ha, não inferior a 20% do total da propriedade. Segundo levantamento planimétrico da propriedade, a qual foi utilizada pelo IEF para demarcação da reserva, a área selecionada é contígua a duas nascentes dentro da propriedade e a um córrego que atravessa a propriedade, respeitando a área de preservação permanente localizada as margens dos cursos d'água. Estas áreas eram anteriormente utilizadas como pastagens e ficou determinado a regeneração natural, tanto da RL quanto das áreas de preservação permanente.

Quanto à Autorização para Exploração Florestal, o processo foi regularizado, conforme destinado pelo IEF por ocasião da demarcação da área de reserva legal. As áreas onde foram implantadas a cultura da cana de açúcar haviam sido destocadas para uso como pastagem, o que facilitou a instalação da cultura.

Não será necessária intervenção em área de preservação permanente.

Em vistoria foi identificado o pastejo de animais em área de preservação permanente, sendo, portanto, passível de determinação de medidas compensatórias pela Resolução Conama 369/2006. Deverá o empreendedor apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), e ser executado como condicionante da licença, como medida mitigadora do dano ambiental evidenciado.

A instalação de monocultura em grandes extensões provoca o impedimento de fluxo gênico de flora e fauna, ocasionando fragmentação de habitat, sendo este Impacto considerado não mitigável. Diante disso o Empreendedor deverá procurar a Câmara de Proteção a Biodiversidade . CPB, para cumprir a compensação ambiental, em conformidade com a DN 94/2006.

Assim sendo, nota-se a regularidade processual, o que enseja a sugestão de deferimento do pedido.

3- CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, a equipe sugere o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva, para as atividades, plantio da cultura de cana-de-açúcar no empreendimento Fazenda Pastinho e Campo Alegre de propriedade da Sra. Leila Gonçalves Ferreira, localizado no município de Bambuí . MG, processo COPAM Nº: 06435/2007/001/2007, desde que atendida as condicionantes proposta no Anexo I e o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

4- PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

VALIDADE: 6 (seis) anos

03/11/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP . 1.147.633-0	

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA 03/11/2008
--------------	--	-----------------



Daniela de Lima Ferreira	MASP . 1.152.883-3	
Daniela Diniz Faria	MASP . 1.182.945-4 OAB MG . 86.303	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 06435/2007/001/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Leila Gonçalves Ferreira		
CPF: 036.285.376-01		
Atividade: cana-de-açúcar		
Endereço: Estrada Luz a Iguatama Km 16		
Localização: Fazenda Pastinho e Campo Alegre		
Município: Bambuí MG		
Referência: Licença de Operação Corretiva.		VALIDADE: 6 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
01	Enviar a SUPRAM-ASF as notas fiscais de defensivos agrícolas e notas fiscais de devolução de produtos utilizados, anualmente, conforme Lei Federal nº 9974 de 6 de junho de 2000 e decreto 3550 de 27 de julho de 2000.	Durante a vigência da LO
02	Realizar mudança dos sanitários químicos móveis nas frentes de trabalho, sempre que as atividades em área de cultivo exceder 7 dias.	Durante a licença
03	Com a finalidade de evitar a criação de animais (bovinos e eqüinos) nas áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, providenciar a retirada do cercamento das mesmas.	2 meses*
04	Empregar práticas conservacionistas, de caráter vegetativo (cobertura morta nas leiras), de caráter edáfico (controle de erosão), de caráter mecânico (terrapiçamento, plantio em nível, etc), nas áreas com implantação da cultura de cana-de-açúcar.	Anualmente.
05	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Durante a vigência da LO
06	Instalar as fossas sépticas conforme projeto apresentado.	3 meses*
07	Desativar fossas secas.	3 meses*
08	Manter válidas as certidões de usos insignificantes de água de nºs 006888/2007 e 006889/2007.	Durante a vigência da LO
09	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO
10	Apresentar PTRF das Áreas de Preservação Permanente (APP) utilizadas para pastejo de animais e área aradas e não utilizadas para instalação da lavoura, que foram identificadas em vistoria.	3 meses*

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA 03/11/2008
--------------	--	-----------------



11	Instalar PTRF aprovado pela SUPRAM ASF	Segundo cronograma aprovado
12	Formalizar junto a CPB em Belo Horizonte a solicitação de fixação de compensação ambiental	60 dias*
13	Apresentar a compensação ambiental fixada pela Câmara de Proteção à Biodiversidade.	1 (um) ano, a partir da concessão da Licença.

* Os prazos começam a ser contados a partir da notificação do empreendedor quando da concessão da licença.

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 06435/2007/001/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Leila Gonçalves Ferreira	
CPF: 036.285.376-01	
Atividade: cana-de-açúcar	
Endereço: Estrada Luz a Iguatama Km 16	
Localização: Fazenda Pastinho e Campo Alegre	
Município: Bambuí MG	
Referência: Licenciamento de Operação Corretiva.	VALIDADE: 6 anos.

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada na fossa séptica e saída do efluente antes de passar pelo sumidouro	pH, vazão, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DBO ₅ , DQO, óleos e graxas	anualmente

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA . AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS È NBR 10.004

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*)1. Reutilização				6 . Co-processamento					
2 . Reciclagem				7 . Aplicação no solo					
3 . Aterro sanitário				8 . Estocagem temporária (informar quantidade estocada)					
4 . Aterro industrial				9 . Outras (especificar)					
5 . Incineração									

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA 03/11/2008
--------------	--	-----------------

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.